



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Ofício N 274/GAB/2025 Pimenteiras do Oeste (RO), em 08 de dezembro de 2025.  
Projeto de Lei nº 36/2025.

Ao  
Exmº o Senhor  
Armando Leite Ribeiro  
MD Vereador Presidente da Câmara Municipal  
**PIMENTEIRAS DO OESTE RONDÔNIA**  
Senhor Presidente,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, e em Vosso nome aos demais nobres Edis e, nessa oportunidade solicitar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação Orçamentaria, com objetivo de Suplementar Orçamento para custear despesas no âmbito do Poder executivo, despesas com transporte escolar e sentença judicial.

**O trabalho ora submetido à apreciação dessa Câmara, foi elaborado** dentro das normas constitucionais, legais e regulamentares vigentes, inclusive em cumprimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, onde é proposta uma receita real que utiliza a média dos últimos cinco anos, em que procuramos o equilíbrio com a despesa de **R\$ 50.638.308,32 (cinquenta milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos)**, Considerando ser a presente proposta um instrumento à nossa política administrativa no exercício de 2025 solicitamos apreciação e posteriormente sua aprovação por esta Colenda Casa Legislativa.

**Atenciosamente,**

**Valéria Aparecida Marcelino Garcia**  
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 08/12/2025 às 11:03, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), informando o ID **302312** e o código verificador **441766E7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira	***.879.342-**	08/12/2025 11:02

Docto ID: 302312 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Projeto de Lei N 36/2025 Pimenteiras do Oeste, RO, em 08 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação de dotação orçamentaria.

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, **Valeria Aparecida Marcelino Garcia**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal de 18 dez 1997, concomitantemente com o Art. 40, e inciso I do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1173/2024, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, valor de R\$ 135.367,35(cento e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

**Acréscimo**

Manutenção das Atividades do transporte Escolar					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
180	02.05	0006	2064	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	120.767,35
				<b>TOTAL</b>	<b>120.767,35</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
122	02.03	0003	2158	3.3.90.91 Sentenças judiciais	14.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>14.600,00</b>

**Artigo 2º**- Os Recursos necessários à execução do disposto que trata o Art. anterior, R\$ 135.367,35(cento e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) serão decorrentes de Anulação de Dotação Orçamentaria em conformidade com o disposto, no Art. 43, § 1º incisos III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

## Anulação

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
192	02.05	0006	2143	3.3.90.30 Material de consumo	120.767,35
				<b>TOTAL</b>	<b>120.767,35</b>

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
55	0202 SEMTAS	0004	2071	3.3.90.30 Material de consumo	1.500,00
56	0202 SEMTAS	0004	2171	3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
57	0202 SEMTAS	0004	2171	3.3.90.39 Outros serviços terceiros pessoa jurídica	3.500,00
72	0202 SEMTAS	0004	2040	3.3.90.92 Despesas de exercício anterior	2.100,00
				<b>TOTAL</b>	<b>8.100,00</b>

Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
459	02.01	0002	2002	3.1.90.96 Ressarcimento de despesa de pessoal	5.000,00
22	02.01	0002	2002	33.90.30 Material de consumo	1.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.500,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Valeria Aparecida Marcelino Garcia**  
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 08/12/2025 às 11:34, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), informando o ID **302307** e o código verificador **79F405BB**.

---

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira		***.879.342-**	08/12/2025 11:33

---

Docto ID: 302307 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**M E N S A G E M / J U S T I F I C A T I V A**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis;

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente **Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar** no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.367,35 (cento e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), com a finalidade de **reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender o transporte Escolar Municipal, valor este solicitado devido o repasse do recurso IR E VIR Estadual não foi suficiente para cobrir todas as despesas relacionado a empresa prestadora de serviço do transporte escolar municipal, de modo que temos que reforçar orçamento com recursos próprio para honrar com os compromissos.**

Solicitamos também reforço orçamentário para rubrica pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, com objetivo de execução de despesas relacionado a Sentença Judicial proveniente de repasse a maior transferido do Município de Porto Velho RO, para o Município de pimenteiras do Oeste RO

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto de lei dada a natureza essencial das despesas a serem realizadas.

Cordialmente,

Pimenteiras do Oeste (RO), em 08 de dezembro de 2025.

**Valéria Aparecida Marcelino Garcia**  
Prefeita Municipal

---

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 01.592.473/0001-98

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), informando o ID **302318** e o código verificador **1F2BCAA0**.

Docto ID: 302318 v1